



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 13 DE 28 DE ^{Novembro} JULHO DE 1955.



A CAMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e eu sanciono a seguinte

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mendes, autorizando a desapropriar por utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com a alínea "h", do art. 5º, do Decreto-Lei Federal n. 3365, de 21 de junho de 1941, por conta e a favor do Município de Mendes, mediante composição amigável ou procedimento judicial, um terreno com a área aproximadamente de 3.843,00 ms² (três mil oitocentos e quarenta e três metros quadrados), necessários a captação de água potável de um poço artesiano já construído no referido terreno e sua linha de recalque, bem como estrada para construção do reservatório e adutora de abastecimento d'água, situado na zona urbana desta cidade, à estrada do Henrique Pinto, no local denominado Bairro Independência, e cuja propriedade se atribui ao espólio de Bebiana Alexandrina Murat de Azevedo ou a quem de direito.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Mendes, levantará e depositará em tempo útil, a planta do imóvel desapropriado, para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais.

Art. 3º - A desapropriação de que trata esta Deliberação é declarada de carácter urgente, nos termos e para os fins do disposto no art. 15, do citado Decreto-Lei Federal n. 3365, de 21/6/1941.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mendes, em 28 de // de 1955.

Antonio Caramez

Antonio Caramez
Prefeito Municipal

Aprovada na reunião de 28 de novembro de 1955

Claudino Dias de Sousa
CLAUDINO DIAS DE SOUSA
Presidente.